



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 079 DE 29 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA VALORES DE INGRESSOS
PARA 2º COPA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de equilíbrio entre despesas e receitas, a fim de custear gastos com a organização do referido evento,

DECRETA:

Art. 1º. O ingresso para o evento 2ª Copa Integração de Futsal 2018, a ser realizado no Município, a partir do dia 04/05/2019 no Ginásio Municipal de Esportes, será cobrado observando os seguintes valores:

I – adultos, R\$ 3,00 (três reais);

II – crianças até 12 anos, serão isentas do pagamento de entrada;

III – estudantes, meia entrada no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art. 2º. Para fazer jus ao valor indicado no inciso III do artigo anterior, é indispensável a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula, e carteira de identidade nos caso dos menores de 12 anos, no momento da aquisição do ingresso.

Art. 3º A prestação de contas dos valores percebidos se dará da seguinte forma e de responsabilidade do depósito será da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e obedecerá às seguintes normativas:

§1º Os comprovantes contarão com 02 (duas) vias, ficando uma via com o usuário e outra com o servidor da Secretaria, a fim de instruir a prestação de contas;

§2º A tiragem será de 5.000 (cinco mil) ingressos;

§3º O responsável pela bilheteria será um funcionário de provimento efetivo.

Art. 4º Após o término das rodadas, os valores serão verificados pelo Conselho Municipal de Esportes, juntamente com o Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

TPS


Art. 5º O depósito será realizado, sempre no primeiro dia útil após a rodada por intermédio do Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, na conta do Fundo Municipal de Esporte, conforme estabelece a legislação pertinente.

Art. 6º Ao término definitivo do evento, em até 30 (trinta) dias será realizada uma reunião de prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 29 de abril de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito em exercício


Rosimere da Silva Martins
Secr. Adjunta da Administração